



DECRETO Nº 512/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos 0001555-75.2018.8.16.0139 e Embargos de Declaração 1 e Recurso Pet 2, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 6808/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Celia Suchodolak de Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.286.360-0/PR e do CPF sob nº 841.647.009-04, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – FÓRMULA 85/95 - Comum – Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa - Base de Cálculo pela ultima remuneração - Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.401,84 (três mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de outubro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração